



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo nº 13.378/2022

**DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 46/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº 10.245, DE 29 DE JANEIRO DE 2010, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019-2 E SEUS ANEXOS, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGI DAS CRUZES**

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277- Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Zeno Morrone Junior**, portador da CIRG nº 6.701.896-8, inscrito no CPF/MF nº 009.964.878-40, e, de outro lado, o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município pelo Certificado de Qualificação nº 02, com CNPJ/MF nº 66.518.267/001-83, com endereço na Rua Dr. Lund nº 41, Bairro Liberdade, cidade de São Paulo, CEP 01513-020, neste ato representado por sua procuradora **Floriza de Jesus Mendes Santana**, portadora da CIRG nº 32.869.391-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.994.975-15, e por seu Gerente Executivo, **João Francisco Romano**, portador da CIRG nº 18.347.866-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.109.338-84, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** que versa sobre a necessidade de inclusão de horas de profissionais médicos da atenção primária de saúde, devido ao déficit de profissionais médicos na Rede Básica de Saúde, para a composição de Equipes de Atenção Primária, EAPs, determinadas no modelo de financiamento da Atenção Básica de Saúde, até que se realize concurso para suprir a demanda atual ou outro meio de contratação que a situação requeira.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1.1 Trata o presente de proposta para a inclusão de horas médicas nas Unidades descritas no Anexo I Laboratório Municipal, ou seja, além dos serviços de coleta de laboratório, passam a constar nas unidades, a **inclusão de horas médicas para cobertura do atendimento**.

Dr. Renato Tardelli Pereira  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM  
Site: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)





Prefeitura de Mogi das Cruzes

## 14º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 2

corroborando o suprimento das necessidades de Unidade Básica de Saúde Tradicional com Equipes de Atenção Primária (EAP) composta por 01 (um) Médico, 01 (uma) enfermeira para a vinculação e acompanhamento de 2.000 (duas mil) pessoas cada, seguindo o modelo de financiamento da Atenção primária do Ministério da Saúde, Programa Previne Brasil.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** O presente termo aditivo tem por objeto adotar as providências legais para a inclusão de horas médicas de especialidades da Atenção Básica, para as unidades descritas no Anexo I do Contrato de Gestão 46/2020. As unidades atendem a porta de entrada dos pacientes, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e a promoção à saúde. Trata-se de consultas agendadas para o acompanhamento de doenças crônicas, puericultura, pré-natal, saúde da mulher e do homem, atendimento à pessoa idosa, além da vacinação e outros procedimentos.

**2.2** Imediatamente, serão acrescidas as horas médicas, conforme Anexo I deste Termo Aditivo (2.500 horas médicas/mês);

**2.3** Para atendimento da demanda que rege a cláusula 1.1, serão acrescidos os recursos necessários e, na medida em que haja cobertura dos plantões médicos, os recursos serão suprimidos mensalmente, conforme avaliação do gestor.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**3** Com observância a Cláusula 2º, item 2.1, por conta da referida inclusão, que tem como objetivo a cobertura de horas médicas, passa a vigor nos seguintes valores (Anexo II):

**3.1** Para o período de 31 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023 será repassado à CONTRATADA, neste termo aditivo o valor estimado de R\$ 5.702.246,61 (cinco milhões setecentos e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) a saber:

**3.2** A CONTRATANTE repassará à contratada o valor de R\$ **5.702.246,61 (cinco milhões, setecentos e dois mil duzentos e quarenta e seis reais, e sessenta e um centavos)**, na seguinte composição: mês maio/2022 valor R\$ 16.017,55 (dezesesseis mil e dezessete reais, e cinquenta e cinco centavos), e nos meses de junho/2022 até abril/2023, o valor mensal de R\$ 480.526,40 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais, e quarenta centavos) e, para o mês de maio/2023, o valor de R\$ 400.438,67 (quatrocentos mil, quatrocentos e trinta e oito reais, e sessenta e sete centavos); que representam um percentual de **5,04%** (cinco inteiros e quatro centésimos por cento), de reflexo no referido contrato, cujo valor global passa a vigor em R\$ 118.937.148,93 (cento e dezoito milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, e noventa e três centavos).

Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779

Site: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)







Prefeitura de Mogi das Cruzes

**14º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 3**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4 O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO rege por **12 (doze) meses** na condição de estar vinculada a conclusão do processo de Chamamento Público para o presente objeto, que tramita no expediente nº 27.371/2022.

4.1 A previsão de início da vigência contida no contrato a ser firmado, se tornará a data de mobilização da nova contratada e consequente desmobilização deste Contrato de Gestão.

**Parágrafo Único:** Se a conclusão do chamamento público realizado para o mesmo objeto ocorrer antes da finalização do prazo de vigência ocorrerá a rescisão desta avença conforme versa o item 4.1, sem qualquer ônus à contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ANEXOS**

5 Compõe o presente termo aditivo, os Anexos:

5.1 ANEXO I - Plano de Trabalho Financeiro;

5.2 ANEXO II - Anexo Técnico (Termo de Referência).

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7 Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavrei e Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o registrou.



Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM

Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779

Site: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**14º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 4**

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 31 de maio de 2022.**

**DR. ZENO MORRONE JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

*Floriza de Jesus Mendes Santana*  
Gerente Corporativo - CEJAM  
RG: 32.869.391-1  
CPF: 359.994.975-15

**FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**  
Centro de Estudos e Pesquisas  
Dr. João Amorim - CEJAM

*João Francisco Romano*  
Gerente Executivo CEJAM  
RG: 18.347.866-6  
CPF: 125.109.338-8

**JOÃO FRANCISCO ROMANO**  
Centro de Estudos e Pesquisas  
Dr. João Amorim - CEJAM

TESTEMUNHAS :

Odete Maria de Sousa  
RG: 17.003.461-6  
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva  
RG: 27.972.228-X  
CPF: 271.787.978-10

**Mayara Ap. S. Oliveira**  
RGF: 17.383 ✓  
RG: 45.762.329-9  
CPF: 228.840.228-80

SMS



**Dr. Renato Tardelli Pereira**  
Diretor Técnico Assessor





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo I ao 14º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020**

**ANEXO I – Plano de Trabalho Financeiro**

14º Termo Aditivo - 2.500 horas médicas/mês

Período: 31.05.2022 A 25.05.2023

2020													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total de Custeio						1.763.728,66	2.478.698,50	2.478.698,50	2.478.698,50	2.588.244,73	2.785.286,53	2.785.286,53	17.358.641,95
2021													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total de Custeio	2.785.286,54	2.648.353,76	2.511.420,97	2.511.420,97	2.511.420,97	2.689.541,43	2.942.386,16	3.185.747,16	3.405.123,53	3.581.301,21	3.609.388,17	3.906.262,04	36.287.652,91
2022													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total de Custeio	3.330.117,58	3.688.971,36	3.695.190,90	3.637.303,21	3.660.401,92	3.723.397,44	2.934.171,36	2.977.381,61	2.986.534,47	2.986.534,47	3.022.889,82	3.054.324,94	39.697.219,08
2023													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total de Custeio	3.054.324,94	3.054.324,94	3.061.889,42	3.095.823,08	3.098.912,47	826.376,66							16.191.651,51
2022													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total de Custeio	3.760.669,10	4.496.255,46	4.502.475,00	4.493.024,73	4.396.218,11	3.786.476,88	2.934.171,36	2.977.381,61	2.986.534,47	2.986.534,47	3.022.889,82	3.054.324,94	43.396.955,95
2023													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total de Custeio	3.054.324,94	3.054.324,94	3.061.889,42	3.095.823,08	3.098.912,47	826.376,66							16.191.651,51

PERÍODO: 31.05.2022 A 25.05.2023

2022													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio Atual	3.760.669,10	4.496.255,46	4.502.475,00	4.493.024,73	4.396.218,11	3.786.476,88	2.934.171,36	2.977.381,61	2.986.534,47	2.986.534,47	3.022.889,82	3.054.324,94	43.396.955,95
Horas Médicas					16.017,55	480.526,40	480.526,40	480.526,40	480.526,40	480.526,40	480.526,40	480.526,40	3.379.702,35
Total de Custeio	3.760.669,10	4.496.255,46	4.502.475,00	4.493.024,73	4.412.235,66	4.267.003,28	3.414.697,76	3.457.908,01	3.467.060,87	3.467.060,87	3.503.416,22	3.534.851,34	46.776.658,30
2023													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio Atual	3.054.324,94	3.054.324,94	3.061.889,42	3.095.823,08	3.098.912,47	826.376,66							16.191.651,51
Horas Médicas	480.526,40	480.526,40	480.526,40	480.526,40	400.438,67								2.322.544,27
Total de Custeio	3.534.851,34	3.534.851,34	3.542.415,82	3.576.349,48	3.499.351,14	826.376,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.514.195,78

Plano de Trabalho Anterior	
2020	17.358.641,95
2021	36.287.652,91
2022	43.396.955,95
2023	16.191.651,51
<b>TOTAL</b>	<b>113.234.902,32</b>

<b>Acréscimo</b>	<b>5,04%</b>	<b>5.702.246,61</b>
------------------	--------------	---------------------

Plano de Trabalho Atual	
2020	17.358.641,95
2021	36.287.652,91
2022	46.776.658,30
2023	18.514.195,78
<b>TOTAL</b>	<b>118.937.148,93</b>

Cláudio/SMS



Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779

Site: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Anexo II ao 14º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020**

**ANEXO II – ANEXO TÉCNICO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SERVIÇOS MÉDICOS PARA COBERTURA EM UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE**

**1. OBJETO**

A presente contratação tem por objetivo ofertar assistência médica aos usuários das Unidades Básicas de Saúde, no que tange especialmente a Atenção Primária em Saúde, garantindo, desse modo, a oferta de serviços médicos de qualidade e em quantidade suficiente.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Unidade Básica de Saúde (UBS) é a porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS) e oferecem serviços que englobam a Atenção Primária, contribuindo para o aumento da qualidade de vida, promoção da saúde e para a redução dos encaminhamentos aos equipamentos de média e alta complexidade, tais como hospitais, pronto-atendimentos, especialidades etc, além de consultas com médicos e enfermeiros, oficinas de planejamento familiar, grupos educativos e de atividades físicas, orientação sobre alimentação saudável e outros.

As consultas são agendadas para acompanhamentos de doenças crônicas, puericultura, pré-natal, saúde da mulher e do homem, atendimento à pessoa idosa, além de vacinação, procedimentos de enfermagem e atendimento de urgência de baixa complexidade.

O maior desafio para a gestão de qualquer serviço de saúde é a disponibilidade de equipes de saúde em número e perfil assistencial adequado. Tal desafio está relacionado a múltiplos fatores de natureza social, econômica e de mercado de trabalho. Dentre as equipes de saúde, a gestão do trabalho médico vem se tornando ainda mais complexa, tanto pelo papel que ele desempenha dentro da equipe, tendo em vista que há necessidade de um grande número de profissionais/horas que precisa ser gerido para uma única unidade funcionar adequadamente.

Um dos grandes problemas enfrentados atualmente acerca da atenção primária em todo território nacional é a escassez de profissionais médicos atuantes nos postos de saúde (tanto nas Unidades Básicas de Saúde, quanto nas Unidades Básicas de Saúde da Família), sendo apontada como principal causa para a superlotação e demora nas Unidades de Pronto Atendimento. Sem estrutura adequada e com poucos profissionais para o atendimento, os pacientes ignoram os postos de saúde e recorrem diretamente à tais unidades para atendimentos de baixa complexidade e que não sejam urgentes.

A valorização e fortalecimento da Atenção Primária é tida como principal solução para o problema supracitado, desafogando assim tal situação. Investimentos no profissional e na estrutura das Unidades Básicas tornariam o serviço melhor e mais acessível à população.

Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779  
Site: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)







Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo II ao 14º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 – Fls. 2**

Com a instalação do cenário de Pandemia do Coronavírus em março de 2020 houve a necessidade de suspensão das atividades eletivas nas Unidades de Saúde por um longo período, sendo retomadas gradativamente à medida que os casos positivos e internações fossem reduzindo. Tal situação foi gerando longas filas de espera de usuários aguardando vagas para consultas básicas, principalmente nas especialidades de Clínica Médica e Ginecologia.

Somando a isso, observamos aumento expressivo de novos usuários que, em consequência da perda de seus convênios de saúde, possuem no Sistema Único de Saúde a única porta de entrada para acompanhamento médico.

Em contrapartida, atualmente, observamos um expressivo déficit de profissional médico (Clínico Geral, Ginecologia, Pediatra e Psiquiatra) para composição da equipe das Unidades de Saúde e decorrência da falta de reposição de profissionais que deixaram seus cargos por diversos motivos (aposentadoria, falecimentos, exonerações etc). Em suma, nos dias de hoje, percebemos uma demanda cada vez maior de usuários para cada vez menos profissionais médicos.

Nos últimos anos, novos modelos de contratação e gestão do trabalho médico foram sendo concebidas, seja, concorrentemente, em razão do princípio da formação liberal do médico ou da complexidade de gestão entre os próprios pares para lidar com as condições de trabalho e remuneração da categoria. Importante registrar que o Brasil possui déficit de médicos, fazendo com que a força de trabalho disponível seja bastante disputada pelo mercado, contexto este que imprime maior discricionariedade à categoria e permite que os profissionais possam optar por melhores condições de remuneração e trabalho. Assim sendo, um dos modelos de maior adesão de profissionais médicos é a contratação de empresas que fazem a gestão do trabalho médico, nas quais os profissionais se associam para a prestação do serviço.

Este contexto é relevante para compreender a dificuldade de contratação médica pelos parâmetros convencionais de seleção e contratação através de vínculo direto com a Administração Pública. Exemplificamos para tal situação a experiência com relação aos últimos concursos públicos promovidos.

Como tentativa de solucionar, ou ao menos, minimizar o déficit de profissionais médicos na Atenção Primária do município, esta Secretaria de Saúde promoveu 02 (dois) Concursos Públicos, com seus resultados apresentados abaixo:

• **Concurso Público 01/2019**

Cargo: Ginecologista (05 vagas) – nenhum classificado - homologado

Cargo: Pediatra (01 vaga) – 14 classificados – homologado – não houve interesse de vagas



Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo II ao 14º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 – Fls. 3**

• **Concurso Público 03/2020**

Cargo: Clínica Médica (16 vagas) – homologado – 01 convocado, ainda não se apresentou

Cargo: Ginecologia (10 vaga) – homologado – nenhum convocado

Considerando que, devido ao cenário epidemiológico do ano de 2020-2021, diretamente relacionado a Pandemia da Covid-19, considerando a Lei Complementar nº 173, Art. 8º, inciso V, houve a proibição até 31 de dezembro de 2021 a criação de cargos, contratações, bem como a realização de Concursos Públicos.

Diante disso, em meados de março/2021, foi publicado Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 para Contratação Emergencial de Profissional Médico por 12 meses, de acordo com quadro abaixo.

Cod.	Empregos	Vagas Ampla concorrência	Vagas Deficientes	Salário R\$	Carga Horária Semanal
1	Médico Clínico Geral – 20h	16	1	7.126,17	20h
2	Médico Ginecologista – 20h	19	1	7.126,17	20h
3	Médico Psiquiatra – 20h	3	1	7.126,17	20h

As contratações do referido Processo Seletivo não atingiram as expectativas, conforme descrito abaixo:

- Clínica Médica: 05 Contratados
- Ginecologia: 03 Contratados
- Psiquiatria: 02 Contratados

Outro aspecto que o setor de saúde exige é a celeridade na substituição dos profissionais médicos. As necessidades em saúde são sempre prementes e eventuais demoras ou ausências de profissionais médicos podem comprometer gravemente a saúde dos pacientes. Dessa forma, contar com um serviço de terceiros que pode promover rapidamente a substituição de profissionais em casos de ausência é um benefício relevante na gestão da assistência em saúde.

Estes fatores nos levam a recorrer a outras formas de contratação, com o objetivo de garantir a alocação de médicos em suas unidades assistenciais ou, ao menos, maximizar a prestação dos serviços médicos.

Além de todo cenário exposto acima, o Ministério da Saúde lançou em 2019 a nova Política de Financiamento Atenção Primária.

Dr. Renato Tardelli Pereira  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779  
Site: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)

CEJAM







Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo II ao 14º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 – Fls. 4**

Considerando este novo modelo de Financiamento do Ministério da Saúde – Portaria nº 2.539 de 26 de setembro de 2019, que altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e nº 6, de 28 de setembro de 2017, foram criadas as Equipes de Atenção Primária (EAPs) de modo a atender as características e necessidades de uma Unidade Básica de Saúde Tradicional, sendo que cada EAP deve ser composta minimamente por 01 (um) Médico Clínico Geral ou Generalista 20 horas/sem e 01(uma) enfermeira 20 horas/sem para vinculação e acompanhamento de 2.000 pessoas cada.

Ainda sobre o modelo de financiamento da Atenção Primária, o Ministério da Saúde lançou o Programa Previne Brasil instituído pela [Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019](#), alterando algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas.

Dentre os três critérios, a **captação ponderada** refere-se ao credenciamento das EAPs e cadastramento /vinculações dos usuários, ou seja, quantos mais EAPs credenciadas e usuários vinculados nelas (territorialização), maior será o financiamento referente a este critério.

O critério **pagamento por desempenho** refere-se ao percentual de cobertura de cada EAP sobre os indicadores qualitativos e quantitativos. Para isto, cada equipe de EAP deve contar com profissionais capacitados a atender cada tipo de indicador. Por exemplo: a equipe deve possuir Ginecologista/Obstetra para atendimento e acompanhamento de Pré-Natal, Clínico Geral ou Generalista para atendimento e acompanhamento de Diabéticos e Hipertensos, Pediatras para acompanhamento da criança etc.

De acordo com a capacidade instalada de cada Unidade Básica de Saúde, optou-se no 12º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº46/20 pela contratação de 4.000 hora médicas, porém, após o início dos atendimentos médicos, verificou-se que 2.500 horas/mês foram suficientes para acentuada diminuição da fila de espera. Os quadros abaixo demonstram detalhadamente a fila de espera registrada pelo Setor de Agendamentos – 160 antes do início do 12º Termo Aditivo, que efetivamente iniciou em março/2022, e a atual fila de espera, com o incremento dos serviços médicos nas Unidades, evidenciando a expressiva melhora na oferta de atendimentos médicos.



Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779

Site: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo II ao 14º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 – Fls. 5

Tempo de Espera – Unidades de Saúde  
Mogi das Cruzes

Table with columns: UNIDADE, GINECOLOGIA (Data Solicitação, Quant. Solicitação, Vaga Disponível, Tempo De Espera), CLINICA MÉDICA (Data Solicitação, Quant. Solicitação, Vaga Disponível, Tempo De Espera), PEDIATRIA (Data Solicitação, Quant. Solicitação, Vaga Disponível, Tempo De Espera). Rows include various health units like Botujuru, Brás Cubas, Jardim Camila, etc., and a Total row.

Classificação Ginecologia: Verde 1 a 60, Laranja 61 a 120, Vermelho > 121

Classificação Clínica: Verde 1 a 40, Laranja 41 a 80, Vermelho > 81

Classificação Clínica: Verde 1 a 10, Laranja 11 a 21, Vermelho > 22

Fonte: Sistema SRS3 03.12.2021  
Elaboração: Ana Paula Moreira Alves

Tempo de Espera – Unidades de Saúde  
Mogi das Cruzes 05.04.2022

Table with columns: UNIDADE, GINECOLOGIA (Data Solicitação, Quant. Solicitação, Vaga Disponível, Tempo De Espera), CLINICA MÉDICA (Data Solicitação, Quant. Solicitação, Vaga Disponível, Tempo De Espera), PEDIATRIA (Data Solicitação, Quant. Solicitação, Vaga Disponível, Tempo De Espera). Rows include various health units and a Total row.

Classificação Ginecologia: Verde 1 a 60, Laranja 61 a 120, Vermelho > 121

Classificação Clínica: Verde 1 a 50, Laranja 51 a 100, Vermelho > 101

Classificação Clínica: Verde 1 a 10, Laranja 11 a 21, Vermelho > 22



Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779

Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo II ao 14º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 – Fls. 6**

Tendo em vista todo os argumentos expostos nos parágrafos anteriores, conclui-se que esta Secretaria de Saúde não dispõe de profissionais médicos em número suficiente para atender às demandas assistenciais necessárias para o funcionamento dos serviços assistenciais sob suas responsabilidades.

Considerando que o Contrato de Gestão nº 46/20 contempla no anexo I – Laboratório Municipal, todas as Unidades apresentadas nos quadros acima, prestando serviço de Coleta Laboratorial e Agendamento de Consulta pela Central de Agendamento – 160 e com o intuito de liquidar a fila de espera e garantir oferta de atendimentos médicos em um prazo em torno de 15 dias, assegurando assim o acesso a saúde de toda população, indicamos a necessidade de 2.500 horas de serviços médicos mensais segmentados entre clínica médica, ginecologia, pediatria e clínica médica para matriciamento em saúde mental, tendo em vista serem os atendimentos rotineiros nas Unidades Básicas de Saúde.

**2. AÇÕES**

A prestação dos serviços médicos deverá:

- a) Ser ofertada nas seguintes Unidades de Saúde: Alto Ipiranga, Botujuru, Brás Cubas, Sabaúna, Santa Tereza, Santo Angelo, Jardim Camila, Jardim Ivete, Mineração, Vila da Prata, Vila Jundiá, Vila Moraes, Jardim Maricá, Nova Jundiapéba, Ponte Grande, Vila Natal, Vila Nova Aparecida, Vila Suissa.
- b) Respeitar a quantificação de 2.500 horas/mês segmentado entre as especialidades Clínica Médica, Ginecologia, Pediatria e Clínica Médica para matriciamento de Saúde Mental podendo ser médico generalista, desde que tenha habilidade para atendimento das referidas especialidades;
- c) Ser ofertada de segunda à sexta-feira, dentro dos horários estabelecidos pela Secretaria de Saúde, de acordo com a capacidade instalada livre de cada Unidade.
- d) O cronograma de atendimento, bem como a especialidade requisitada para cada Unidade será variável, de acordo com a lista de espera devidamente atualizada e capacidade da unidade. O Departamento de Rede Básica enviará previamente a necessidade a Organização Social para alinhamento da escala;
- e) Poderá haver a necessidade de atendimentos em horários estendidos ou aos sábados. A ser definido previamente entre o Departamento de Rede Básica/SMS e a Organização Social;
- f) Respeitar o perfil de agendamento desta Secretaria de Saúde focalizando no tratamento, prevenção e promoção à saúde, bem como atendimento de pequenas urgências;





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo II ao 14º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 – Fls. 7**

- g) Consultas Agendadas – 1) 1ª Consulta (Central de Agendamento – SIS 160) 2) Retornos – Agenda local da Unidade;
- h) Respeitar os protocolos desta Secretaria de Saúde no que tange aos pedidos de exames e especialidades;
- i) Os profissionais deverão estar devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Caso contrário, não será possível a liberação de acesso ao Prontuário Eletrônico, impactando no Desempenho de Indicadores (Faturamento);
- j) Necessidade de manter os profissionais sempre nas mesmas Unidades, no intuito de não haver impacto negativo relacionado ao Programa Previne Brasil (formação das Equipes de Atenção Primária e Desempenho de Indicadores).

**3. Volume de Atendimento**

- Perfil de Agendamento Padrão da Secretaria de Saúde para Unidades Básicas de Saúde Tradicionais – **04 consultas / hora**. Podendo ser adequado de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde;
- Atendimento a demanda imediata (acolhimento) com necessidade de intervenção médica e a pequenas urgências;

**4. Análise Assistencial e Metas**

- O Departamento de Rede Básica analisará, mensalmente, cumprimento de carga horária pactuada total e cumprimento de escala de profissionais.
- Quanto a produção mensal, as metas serão calculadas de acordo com o número de agendados por profissionais, subtraídas as faltas de paciente.
- Horas não cumpridas terão os valores descontados, proporcionalmente.
- À medida que houver convocação para contratação direta (Concurso Público Em Andamento), as horas pactuadas serão suprimidas proporcionalmente.



Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779

Site: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo II ao 14º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 – Fls. 8**

Indicador	Meta	Realizado	Efetividade	Repasso
Atendimento Médico	nº de pacientes agendados - faltosos	nº de pacientes atendidos (agendados) + encaixes + demanda imediata	91% a 100%	<b>100,00%</b>
			81% a 90%	90,00%
			71% a 80%	80,00%
			61% a 70%	70,00%
			51% a 60%	60,00%
			41% a 50%	50,00%
			31% a 40%	40,00%
			21% a 30%	30,00%
			11% a 20%	20,00%
			1 a 10%	10,00%
0%	<b>0%</b>			

**5. Período**

O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 31/05/2022 a 25/11/2022.

SMS



Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779

Site: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** Município de Mogi das Cruzes

**CONTRATADA:** Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

**CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM):** 46/2020

**OBJETO:** Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde da Atenção Básica e dos Programas Estratégicos da rede Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779

Site: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Termo de Ciência e Notificação - fls. 3**

Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Caio César Machado da Cunha  
Cargo: Prefeito  
CPF: 275.982.388-12

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: William Sérgio Maekawa Harada  
Cargo: Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 174.694.888-47

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Janete Maculevicius  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 025.855.708-78

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Zeno Morrone Junior  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 009.964.878-40  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Floriza de Jesus Mendes Santana  
Cargo: Procuradora  
CPF: 359.994.975-15  
Assinatura: \_\_\_\_\_

*Floriza de Jesus Mendes Santana*  
Gerente Corporativo - CEJAM  
RG: 32.869.391-1  
CPF: 359.994.975-15

Nome: João Francisco Romano  
Cargo: Gerente Executivo  
CPF: 125.109.338-84  
Assinatura: \_\_\_\_\_

*João Francisco Romano*  
Gerente Executivo CEJAM  
RG: 18.347.866-6  
CPF: 125.109.338-84



*Dr. Renato Tardelli Pereira*  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM